



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025

Concede os Prêmios de Eficiência e Empresa Parceira do Deficiente 2025, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o Prêmio de Eficiência aos munícipes: Nelson Talarico Filho, Isaura Leopoldino de Andrade Silva, Helena Padovan Nocite Mendonça, Ivone Cotrin e Mateus Inácio Rodrigues.

Art. 2º Fica também concedido o Prêmio Empresa Parceira do Deficiente às empresas: Agro Pastoril Paschoal Campanelli S.A., Olivas Restaurante, Escola Técnica Estadual Professor Idio Zucchi, Cargill Agrícola S/A e RD Saúde – Drograsil Bebedouro.

Art. 3º Os prêmios mencionados nos artigos anteriores serão entregues em sessão solene na Câmara Municipal de Bebedouro, no dia 25 de setembro de 2025, às 19h.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de agosto de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente projeto atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 291/2006 e ao Ofício n. 181/2025, enviado a esta Casa pelo CONDEF - Conselho das Pessoas com Deficiência de Bebedouro -, protocolizado em 14 de agosto, sob o protocolo n. 52328/2025.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de agosto de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=8R52URF763DTFM0Z>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8R52-URF7-63DT-FM0Z



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52335/2025 - 15/08/2025 - 10:42 - 8R52-URF7-63DT-FM0Z